

LEI N.º 2.455, DE 10 DE MARÇO DE 2.010.

Altera os Artigos 1º e 2º da Lei 2.446 de 13-01-2010.

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação dos artigos 1º e 2º da Lei 2.446 13-01-2010, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Passa a denominar-se Loteamento Renascer o loteamento localizado na parte da Chácara Renascer, no Bairro Flamengo”.

“Art. 2º. As ruas do referido Loteamento passam a ter as seguintes denominações:

- | | |
|---|--|
| Vieira;

Francisco Pinto;

Ferreira de Faria;

Arantes;

de Faria;

de Araújo Batista”. | I – A Rua “A” passa a denominar-se Rua José Francisco

II – A Rua “B” passa a denominar-se Rua Rosário

III – A Rua “C” passa a denominar-se Rua Sebastião

IV – A Rua “D” passa a denominar-se Rua Maria Justina

V – A Rua “1” passa a denominar-se Rua Walter Marques

VI – A Rua “3” passa a denominar-se Rua Clarice Matias |
|---|--|

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE
MINAS/MG, 10 DE MARÇO DE 2.010.